

EDITAL Nº 08/2024- UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e PROSEL LIBRAS 2024)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o EDITAL DE MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e

PROSEL LIBRAS 2024) e convoca os candidatos aprovados para a realização da MATRÍCULA, por meio da Diretoria de Controle Acadêmico, nos cursos oferecidos por esta Universidade, de acordo com as seguintes informações e condições:

1-DA MATRÍCULA

- 1.1. "A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, devendo ser renovada a cada ano letivo". (...) § 2º Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, a não renovação da matrícula representa abandono de curso, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade." (Art. 51- Regimento Geral da UEPA).
- **1.2.** Os candidatos convocados pela Universidade deverão ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital e seus anexos.
- **1.3.** Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos, conforme disposto neste Edital.
- **1.4.** Todos os candidatos convocados realizarão a matrícula inicial na data prevista neste edital e nos editais de chamadas subsequentes, independente do semestre de entrada do candidato (1º ou 2º semestres).

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

- **2.1.** No período previsto no Anexo I deste edital de convocação, o candidato convocado deverá acessar o link do portal público do **SIGAA**, no endereço eletrônico **https://sigaa.br/sigaa/public/auto_cadastro.jsf** e realizar o procedimento de pré-matrícula.
- **2.1.1.** É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico a que se refere o item 2.1. no período previsto neste edital de convocação.
- **2.1.2.** O candidato que, no período previsto para a pré-matricula, por dificuldade de acesso ao sistema online, não conseguir realizar os procedimentos de pré-matricula, poderá, **exclusivamente no período da Confirmação da Matrícula**, comparecer ao Campus ao qual seu curso está vinculado e realizar os procedimentos necessários na CRCA do Campus.

3 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- **3.1.** Como condição obrigatória para confirmação da matrícula, o candidato (calouro) deverá apresentar, para conferência, exclusivamente nas datas determinadas no Anexo I, à CRCA do campus/município para o qual obteve aprovação, a documentação original relacionada no Anexo II deste edital, atualizada e em boas condições de legibilidade.
- **3.2.** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, matrícula realizada pelo candidato (calouro) em setor que não seja a CRCA do campus/município a que pertence o curso para o qual obteve aprovação, sob pena de não validação da matrícula.
- **3.3.** No caso de impedimento do candidato, no período previsto no Anexo I, a apresentação dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de Procuração Particular, Pública ou de próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.
- **3.3.1.** Excetuam-se do previsto no item 3.3., os candidatos que ocuparam vagas destinadas a Negros ou Indígenas.
- **3.4.** No caso de o candidato não haver efetivado os procedimentos obrigatórios de pré-matrícula de que trata o item 2, por dificuldade de acesso ao sistema on-line, deverá comparecer, exclusivamente no período da confirmação da matrícula, à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CRCA) do



Rua do Una n° 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3284-9519 e-mail: dca@uepa.br



campus/município a que pertence o seu curso, para realizar o procedimentos necessários à matrícula e apresentação da documentação.

- **3.5.** Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar o procedimento de CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA.
- **3.6.** Constatado, a qualquer tempo, qualquer fraude na documentação apresentada no ato da confirmação da matrícula, a UEPA poderá tomar as providências legais de acordo com as leis vigentes.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO / VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS.

- **4.1.** O candidato convocado para a matrícula que ocupou vaga destinada às cotas étnico-raciais por declarar-se negro deverá, no período da confirmação da matrícula, apresentar-se para a Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração, preencher e assinar o documento com a confirmação da autodeclaração de pessoa negra e participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
- **4.2.** O candidato convocado para a matrícula que ocupou vaga destinada às cotas étnico-raciais por declarar-se indígena deverá, no período da confirmação da matrícula, apresentar-se para a Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração, preencher e assinar o formulário de confirmação da autodeclaração de pessoa indígena, entregar a declaração comprobatória de pertencimento ao povo e participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
- **4.3.** O candidato convocado de que tratam os itens 4.1 e 4.2. deverá, de acordo com as datas e horários específicos previstos no Anexo I, comparecer à CRCA do campus/município para o qual obteve aprovação e dirigir-se ao local designado, para participar da avaliação da Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração.
- **4.4.** O candidato classificado em vaga reservada à Cota Étnico-racial que não se apresentar, nas datas e horários específicos previstos no Anexo I, para a Comissão de Verificação da Autodeclaração, será considerado eliminado do processo e perderá o direito à matrícula, não cabendo reagendamento da avaliação.
- **4.5.** O candidato convocado apresentará o Formulário de Confirmação da Autodeclaração preenchido, previsto no Anexo III, no ato da sua apresentação para a Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração.
- **4.6.** Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração serão: Análise do documento de autodeclaração e entrevista, para verificação dos critérios previstos no edital do PROSEL 2024.
- **4.7.** O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado pela CRCA, no campus de realização da avaliação e no portal do candidato no **SIGAA**, nos termos e prazos previstos no Anexo I deste edital .
- **4.8.** O candidato que tiver sua autodeclaração deferida pela Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração deverá entregar a documentação obrigatória prevista no Anexo II, nos termos do item 3 deste edital.
- **4.9.** Os candidatos que tiverem sua autodeclaração indeferida, poderão ingressar com recurso conforme cronograma do anexo III, pelo endereço eletrônico recursoprosel.cer@uepa.br.
- **4.10.** O candidato que teve sua avaliação indeferida e não ingressou com recurso, será **eliminado do processo, perderá o direito à vaga e não poderá se matricular.**
- **4.11.** A convocação dos candidatos que ingressaram com recurso ocorrerá em até 24 horas após a finalização do prazo recursal. Na convocação constará o dia, local e horário da nova verificação.
- **4.12.** O resultado da nova verificação será divulgado pela CRCA, no campus de realização da avaliação e no portal do candidato no **SIGAA**.
- **4.13** O candidato que teve nova verificação deferida deverá entregar a documentação obrigatória prevista no Anexo II, nos termos do item 3 deste edital.
- **4.14.** O candidato que teve seu recurso indeferido será eliminado **do processo**, **perderá o direito à vaga e não poderá se matricular**, não cabendo novo recurso.



Rua do Una n° 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3284-9519 e-mail: dca@uepa.br



5 DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- **5.1.** A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** e será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em um ou mais dos seguintes casos:
- a) Não entregar a documentação de matrícula conforme item 3 deste Edital, no prazo previsto no cronograma do anexo I.
- **b)** Ser classificado nas vagas reservadas a Cotas socioeconômicas ou Cotas étnico-raciais e não comprovar com os documentos exigidos, no ato da confirmação de matrícula que cursou integralmente o Ensino Médio em cursos regulares ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos em instituições públicas brasileiras.
- c) Ser classificado nas vagas reservadas a Cotas Étnico-Raciais, e não comparecer a avaliação da Comissão de Heteroidentificação/Verificação da Autodeclaração ou ter a sua autodeclaração indeferida conforme o item 4.
- **d)** Ser beneficiado com o bônus destinado aos alunos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará, e não comprovar esta condição com os documentos exigidos, no ato da confirmação da matrícula;
- e) Ser classificado no Curso de Licenciatura em LIBRAS Vagas para Pessoas Surdas e não apresentar laudo médico, comprovando a perda de audição bilateral,parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de (500Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000Hz.).

6. NORMAS GERAIS

- **6.1.** É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- **6.2.** O candidato aprovado no Processo Seletivo 2024, que se encontre na condição descrita no item anterior, terá que optar por uma das vagas e deverá assinar no ato da matrícula, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado.
- **6.3.** Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;
- **6.4.** Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.
- **6.5.** Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.
- **6.6.** O não comparecimento do candidato ao local, data e horários estabelecidos neste Edital, para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.
- **6.7.** Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização da substituição da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela documentação definitiva, obedecidos os prazos fixados neste Edital.
- **6.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, cumprir todas as exigências deste Edital.
- **6.9.** A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- **6.10.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos nos Editais de matrícula ou de seleção, não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, e/ou às penalidades legais civis ou penais aplicáveis.
- **6.11.** Dúvidas pertinentes à matrícula deverão ser esclarecidas por meio das CRCA's, DCA e nos Campi da UEPA.



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3284-9519 e-mail: dca@uepa.br



6.12. Ao discente ingressante que deseje desistir da vaga/curso, deverá preencher sua desistência formalmente, em formulário padrão, emitido pela CRCA/DCA, no ato da matrícula. No caso de menor de idade, o termo deverá ser assinado pelo responsável legal.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Controle Acadêmico-DCA.

Belém, 26 de janeiro 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua do Una n° 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3284-9519 e-ma<u>il: dca@uepa.br</u>



EDITAL Nº 08/2024- UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e PROSEL LIBRAS 2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODO DE MATRÍCULA
Publicação do Edital	26/01/2024
Pré-Matrícula on-line	30/01 a 02/02/2024
Matrícula Presencial para Cotistas (CSE; CER)	05 a 06/02/2024
Matrícula Presencial para Não Cotistas	06 a 09/02/2024
Resultado da Heteroidentificação	05 a 06/02/2024
Recurso da Heteroidentificação	05 a 06/02/2024
Apresentação para a Comissão Recursal	06 a 07/02/2024
Entrega dos documentos para candidatos com recurso deferido	08 a 09/02/2024





EDITAL Nº 08/2024- UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e PROSEL LIBRAS 2024)

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO
MATRÍCULA INICIAL	a) Declaração de Ocupação de Vaga Única impressa; b) Carteira de Identidade; c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino); f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida); g) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE; h) Histórico Escolar do Ensino Médio; i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; j) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP) k) Formulário de Autodeclaração (para candidatos classificados nas cotas etnico-raciais) l) Declaração comprobatória de pertencimento ao povo Indígena (para candidatos classificados nas cotas étnico-raciais) m) Laudo médico, comprovando a perda de audição bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de (500Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000Hz (para candidatos classificados no Curso de	APRESENTAÇÃO Documentos originais comprobatórios com cópia, para autenticação.
	Licenciatura em LIBRAS - Vagas para Pessoas Surdas). OBSERVAÇÃO: Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva em até 30 dias, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3284-9519 e-ma<u>il: dca@uepa.br</u>



EDITAL Nº 08/2024- UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e PROSEL LIBRAS 2024)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu,
com fim específico para atender aos requisitos do Processo Seletivo, classificado (a) para o curso/município, DECLARO para
fim específico de ingresso na UEPA que sou indígena da etnia,
Aldeiae que nasci no município, no
Estado
Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada a
qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga e a quaisquer
direitos dela decorrentes.
OUTRAS INFORMAÇÕES
, de
<u> </u>
assinatura do candidato





GABINETE DA REITORIA DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 08/2024- UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e PROSEL LIBRAS 2024)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA

	que o(a) candidat	to(a)
		, é pessoa indígena do Povo
e que atualmente reside n	a(o)	(aldeia/comunidade/cidade
no Estado		
Declaramos também que	estamos cientes o	de que no caso de comprovação de fraude ou de informaç
		após a matrícula, o candidato estará sujeito à perda da va
		apos a matricula, o candidato estara sujeito a perda da va
e a qualquer direito dela d	ecorrente.	
	de	al a
		OP .
	,uc	de
	ac	de
	<u>, </u>	
ne da 1a Liderança indígena		Assinatura da 1a Liderança indígena tradicional/política
e da 1a Liderança indígena		
e da 1a Liderança indígena cional/política CPF: e da 2a Liderança indígena		
ne da 1a Liderança indígena		Assinatura da 1a Liderança indígena tradicional/política
ne da 1a Liderança indígena cional/política CPF: ne da 2a Liderança indígena		Assinatura da 1a Liderança indígena tradicional/política





GABINETE DA REITORIA DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 08/2024- UEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2024 (PROSEL 2024, PROSEL MÚSICA 2024 e PROSEL LIBRAS 2024)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOA NEGRA

EU,		
RG nº	, CPF nº	, declaro minha identidade
Negra, com o fim específico de	atender aos requisitos do Edital do	Processo Seletivo, classificado(a) para o
curso/município		
Estou ciente de que na hipótese	de se comprovar fraude ou prestação	de informação falsa, apurado a qualquer
tempo, ainda que posteriormen	nte à matrícula, estou sujeito a per	der a vaga e a quaisquer direitos dela
decorrentes.		
OLITRAC INICORMAÇÕES		
,de	ede	
,		
assinatura do candidato		

